

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 989, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Disciplina o fluxo processual dos pedidos de substituição de servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e do que dispõe no art. 10 da Resolução TJRN nº 57, de 8 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO ser a eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual, da transparência e da segregação de função na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução TJRN nº 57, de 08 de setembro de 2022, que disciplina o instituto da substituição de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o sistema de gestão e controle das substituições de servidores está em fase de construção pela SETIC deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias na gestão de riscos e nos controles internos relativos ao pagamento de substituição de servidores ocupantes de cargos em comissão neste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o fluxo dos processos de pedidos de substituição de servidores ocupantes de cargo em comissão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – PJRN obedecerá aos termos desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Delegar ao Titular da Secretaria Geral a atribuição de autorizar o pagamento das substituições de Servidores ocupantes de Cargo em Comissão.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos do Titular da Secretaria Geral, a delegação recairá sobre seu substituto legal.

- Art. 3º O requerimento de pagamento de substituição de cargo em comissão deverá ser protocolado no sistema SIGAJUS e obedecerá a seguinte tramitação:
- I Autuação do requerimento, constante do anexo único desta Portaria, no SIGAJUS na classificação Tipo de Processo: "Pagamento de Substituição – Servidor (pagamentos)" e envio ao DRH;
 - II DRH para instrução processual;
 - III Seção de Folha de Pagamento para providenciar os cálculos;
- IV SOF para informar a disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa;
 - V SG para decisão;
- VI Seção de Pagamento de Pessoal para implantação em Folha de Pagamento e juntada do contracheque nos autos;
- VII Seção de Magistrados e Servidores para anotações no registro funcional do servidor e arquivamento.
- Art. 4º As substituições a partir do dia 1º de agosto deste ano deverão obedecer ao procedimento estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único. As portarias de substituição eventual de servidores e aquelas por período determinado deverão ser publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

- Art. 5º A SECOMS deverá providenciar ampla divulgação do teor desta portaria.
- Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO – RIO GRANDE DO NORTE ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TJRN Nº 989/2023

REQUERIMENTO

Autoridade a quem é dirigido:	
À (AO) Secretária (o) Geral do Tribunal de Justiça do RN	
Requerente:	Matrícula:
T. 1	T-1-6
Endereço:	Telefone:
Cargo/Função:	
Cargo/1 unção.	
Lotação:	
3	
Objeto do requerimento:	
Pagamento de Substituição de Servidores Ocupantes de Cargo em Comissão	
Outros Dados:	
1 - Qual o ato que autorizou a sua substituição?	
() Portaria	
() Processo SIGAJUS	
2 - Nome do servidor substituído:	
3 – Cargo:	
4 - Motivo da Substituição:	
() Férias do Titular	
() Licença do Titular	
() Folga do Titular	
() Outros afastamentos	
5 - Ato que concedeu as férias, licença ou afastamento ao servidor:	
6 - Período de substituição:	
Obs: Os atos que autorizaram a substituição e que concederam as férias, lice	nca ou afastamento ao
servidor a ser substituído devem ser anexados.	
servidor a ser substituto devem ser anexados.	
Nestes termos, pede deferimento.	
(Cidade/data),	
Nome do servidor	
Matrícula	